



DECRETO Nº 1079 DE 30 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: "Abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor **R\$ 834.473,51** (oitocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos) no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.292 de 27 de março de 2026,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor **R\$ 834.473,51** (oitocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos), em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §2 para a seguinte suplementação a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
05 - CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
05.10 - CAMARA MUNICIPAL	
05.10.01 - CAMARA MUNICIPAL	
01.031.5015.2952 - Manutenção da Câmara	
3.3.90.30.00.1500 - Material de Consumo (8)	100.000,00
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (13)	250.000,00
4.4.90.51.00.1500 - Obras e Instalações (21)	200.000,00
4.4.90.52.00.1500 - Equipamentos e Material Permanente (22)	100.000,00
01.031.5015.2953 - Subsídio dos Vereadores	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (23)	50.000,00
01.031.5015.2954 – Encargos Sociais	
3.1.90.13.00.1500 - Obrigações Patronais (24)	100.000,00
3.1.91.13.00.1500 - Obrigações Patronais (25)	34.473,51
	834.473,51

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos a recomposição do duodécimo para o corrente exercício, pela Prefeitura Municipal de Barra do Piraí à Câmara Municipal de Barra do Piraí, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.09 - Secretaria de Fazenda	
28.841.1000.8001 – Encargos com a Dívida Contratada	
4.6.90.71.00.1500 – Principal da Dívida Contratual Resgatado (177)	834.473,51
	834.473,51

Art 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 30 de março de 2026.

Katia Miki
Prefeita Municipal

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA

Prefeita Municipal



ANEXO I

Apuração do limite máximo de transferências financeiras ao Poder Legislativo 2026	
Receitas Tributárias e Transferências Constitucionais 2025	
Impostos	
IPTU	17.032.859,50
ITBI	2.627.743,00
ISS	34.535.085,12
IRRF	6.617.785,97
Taxas	14.163.684,26
SUBTOTAL	74.977.157,85
Transferências	
FPM	86.247.080,09
ITR	97.052,19
IPVA	11.183.473,99
ICMS	46.733.848,19
IPI - EXPORTAÇÃO	1.461.033,71
CIDE	98.559,04
Total das Receitas	145.821.047,21
TOTAL RECEITA 2025	220.798.205,06
Limite máximo de transferência ao Poder Legislativo (Até 100 mil habitantes)	7%
Valor máximo a ser transferido ao Poder Legislativo	15.455.874,35
Fonte: portal Transparencia PMBP - Anexo 10	
Decisão Normativa -TCU 219 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025	
VALOR APURADO - ANEXO 10	RS 15.455.874,35
LOA APROVADA	RS 14.621.400,84
DIFERENÇA A SUPLEMENTAR LOA	RS 834.473,51
VALOR REPASSE MENSAL ATUAL	RS 1.218.450,07
VALOR REPASSADO ATE O MÊS 03/2026	RS 3.655.350,21
VALOR A REPASSAR ATE O MÊS 12/2026	RS 11.800.524,14
VALOR REPASSE MENSAL A PARTIR DO MÊS 04/2026	RS 1.311.169,34